



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 13 de abril de 2023 • Ano VII • Edição N° 1072

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0136/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 050/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0136/2021)



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: PRODED
TECNOLOGIA EIRELI – PRODED, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PRODED TECNOLOGIA EIRELI – PRODED, com o CNPJ nº 21.585.604/0001-17**, situada na Rua Lélia Pereira Passos, nº 366, Bairro Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr. Mauricio Lordelo Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 314677682 SSP/BA e CPF nº 616.874.135-68, residente e domiciliado na Rua Lélia Pereira Passos, nº 366, Bairro: Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes à Carta Convite nº 002/2021, iniciado através do processo administrativo n.º 00112/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0136/2021 originado do Processo Licitatório do **Convite Nº 002/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, com sessão de aparelhos e linhas de celular, internet e pacotes de serviços para uso nos diversos setores que compõem a Administração Municipal, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Pela prestação dos serviços, objeto citados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 5.548,80 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 10,87% (dez vírgula oitenta e sete) por cento ao valor do CONTRATO, que era de R\$ 51.043,20 (cinquenta e um mil e quarenta e três reais e vinte centavos), passando o mesmo ao valor de R\$ 56.592,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato, cujo o prazo originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 13 (treze) de abril de 2021 à 13 (treze) de abril de 2022, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 13 (treze) de abril de 2023 à 13 (treze) de

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



abril de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAURICIO LORDELO SANTANA
PRODED TECNOLOGIA EIRELI – PRODED.
CONTRATADA (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 10 de abril de 2023.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 050/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – CNPJ: 12.068.945/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação de prédios públicos do município de Governador Mangabeira/BA. VALOR: R\$ 1.727.894,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal